UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica
Rodovia BR 050, KM 78, Bloco 1D, 2º andar - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 2512-6779/6778 - www.mecanica.ufu.br - femec@mecanica.ufu.br

ATA

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2022, DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e seis minutos, na sala de Reuniões da FEMEC, bloco 1-D, campus Glória, nesta cidade, teve início a Quinta Reunião Extraordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica, do ano de 2022, sob a Presidência da Diretora, Professora Elaine Gomes Assis, nomeada através da Portaria R 1.674 de 29 de abril de 2021, **estando presentes** os Srs. Conselheiros previamente convocados e em número regimental, conforme assinatura na lista de presença, documento SEI 3840579: Daniel Dall´Onder dos Santos, Douglas Bezerra de Araújo, Fernando Lourenço de Souza, Giuliano Gardolinski Venson, Leonardo Rosa Ribeiro da Silva, Luciano José Arantes, Márcio Bacci da Silva, Núbia dos Santos Saad, Roberto de Souza Martins, Roberto Mendes Finzi Neto, Sinésio Domingues Franco, Vera Lúcia Donizeti de Sousa Franco, Guênia Mara Vieira Ladeira, Luiz Antônio dos Santos, Maria Rita Barbosa Silveira Silva (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica) e Vinícius Martins Bastos de Araújo (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica). **Ausências justificadas:** Elias Bitencourt Teodoro, Enio Pedone Bandarra Filho, Gilmar Guimarães, José Jean-Paul Zanlucchi de Souza Tavares, Louriel Oliveira Vilarinho, Leandra Paulista de Carvalho e Marcus Feitosa Mussi (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica). **Ausência não justificada**: Diego Augusto Costa Alves e Túlio Alves Rodrigues (representante discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica). Ordem do Dia. Tema 1) **Processo 23117.052275/2022-31 - Solicitação de Exame de Suficiência da discente Luana Furtado Messias Goes, do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, na disciplina optativa FEMEC41522 Tópicos Especiais em Engenharia de Produção. Relator: Prof. Roberto de Souza Martins.** O Prof. Roberto apresentou o tema e após as discussões, a prof.ª Elaine apontou que os três Colegiados de Graduação da Faculdade de Engenharia Mecânica devem propor normativa única para a elaboração e aplicação dos exames de suficiência nesta unidade acadêmica, visto que a padronização da normativa facilitará as aprovações no Conselho da FEMEC. Em seguida, prof. Roberto leu o parecer: “Considerando que: - os pedidos de exame de suficiência para a disciplina FEMEC 41522 – Tópicos Especiais em Engenharia de Produção atende a Norma Específica do Curso; - a solicitação foi analisada e deferida no Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica; Sou, salvo melhor juízo deste Conselho, de parecer favorável ao pedido de exame de suficiência, da discente Luana Furtado Messias Goes, na disciplina FEMEC 41522 – Tópicos Especiais em Engenharia de Produção.”. Parecer do relator aprovado por 15 votos favoráveis e 02 abstenções. Em seguida, indicaram para a composição da banca de aplicação do exame de suficiência os Membros Titulares: Roberto Mendes Finzi Neto (presidente), Elaine Gomes Assis e Leonardo Rosa Ribeiro da Silva e os Membros suplentes: Luciano José Arantes, Rosenda Valdes Arencibia e Giuliano Gardolinski Venson. A composição da banca examinadora foi aprovada em unanimidade. Tema 2) **Processo 23117.053604/2022-61 - Projeto de Pesquisa FEMEC 12/2022 – "Otimização de Juntas Soldadas para Unidades Produtoras de Ácido Sulfúrico em Ambientes com SO2, SO3 E O2" - Parceria: Mosaic Fertilizantes, LTAD/FEMEC e Embrapii, sob a coordenação do prof. Luciano José Arantes. Relator: Prof. Giuliano Gardolinski Venson.** O Prof. Giuliano apresentou o tema, exibindo, em seguida, o parecer: *“Considerando a análise dos documentos constantes ao processo. Considerando o atendimento ao disposto na Resolução CONDIR 08/2017 quanto ao desenvolvimento institucional, coordenação do projeto e pagamento de recursos financeiros. Considerando o parecer favorável da Comissão Especial quanto a caracterização do referido projeto como sendo de pesquisa e inovação. Considerando que as recomendações da Comissão Especial foram atendidas e estão contidas ao processo.*

Sou de parecer favorável a proposta de projeto de pesquisa "Otimização de Juntas Soldadas para Unidades Produtoras de Ácido Sulfúrico em Ambientes com SO2, SO3 E O2" a ser realizado entre a empresa Mosaic Fertilizantes e a Universidade Federal de Uberlândia, através da unidade EMBRAPII/FEMEC e o Laboratório de Tecnologia em Atrito e Desgaste (LTAD).”. Parecer aprovado por unanimidade. Tema 3) **Processo 23117.032062/2021-10 - Termo aditivo de contrato do Projeto de Pesquisa FEMEC 03/21 – "Desenvolvimento de Materiais para Componentes de Colhedeira de Cereais" - Parceria: Venturoso, Valentini e Cia (VV) e EMBRAPII, sob a coordenação do Prof. Sinésio Domingues Franco. Relator: Prof. Daniel Dall'Onder dos Santos.** O prof. Daniel exibiu o relato e em seguida, emitiu o parecer: *“Considerando o parecer da Divisão de Projetos e Convênios; Considerando o parecer da Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia; Considerando o parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Uberlândia; Considerando a documentação incluída no presente processo; Este relator é de parecer favorável ao Primeiro Termo Aditivo de Contrato do projeto intitulado "Desenvolvimento de materiais e processos produtivos para componentes de colhedeira de cereais.”.* Parecer aprovado por unanimidade. Tema 4) **Processo 23117.043333/2022-35 - Recurso contra o indeferimento do pedido de aproveitamento de créditos cursados em outros programas de pós-graduação em Engenharia Mecânica, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação da FEMEC. Requerente: Erivaldo Pereira Nunes. Relator: Prof. Sinésio Domingues Franco.** O prof. Sinésio solicitou a retirada de pauta deste item arguindo que ele não teve o tempo suficiente para a emissão de parecer. Tema 5) **Processo 23117.057931/2022-91 – Progressão na Carreira de Magistério Superior de Associado 3 para Associado 4 do Prof. Elie Luis Martínez Padilla. Relatora: Prof.ª Núbia dos Santos Saad.** Profª. Núbia apresentou o relato emitindo em seguida o parecer: *“CONSIDERANDO que o referido professor obteve pontuação acima da necessária para a progressão requerida; CONSIDERANDO a recomendação para a concessão solicitada pelo requerente, por parte da Comissão de Avaliação Docente da Faculdade de Engenharia Mecânica, Sou de parecer FAVORÁVEL à PROGRESSÃO, na Carreira do Magistério Superior, do Prof. Elie Luis Martínez Padilla na Classe D, de Associado Nível III para Associado Nível IV, salvo melhor juízo deste emérito Conselho.”.* Parecer da relatora aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho encerrou a sessão às catorze horas e cinquenta e seis minutos, agradecendo a presença de todos. Esta ata foi redigida por mim, Bruna Vieira, que na qualidade de secretária da FEMEC, a assinarei com os demais conselheiros, após a sua aprovação. Uberlândia, 10 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Elias Bitencourt Teodoro**, **Conselheiro(a)**, em 10/10/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Bezerra de Araujo**, **Conselheiro(a)**, em 10/10/2022, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nubia dos Santos Saad**, **Conselheiro(a)**, em 10/10/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano José Arantes**, **Conselheiro(a)**, em 10/10/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Bacci da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 10/10/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Louriel Oliveira Vilarinho**, **Conselheiro(a)**, em 10/10/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Feitosa Russi**, **Conselheiro(a)**, em 10/10/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Mendes Finzi Neto**, **Conselheiro(a)**, em 10/10/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leandra Paulista de Carvalho**, **Conselheiro(a)**, em 10/10/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Augusto Costa Alves**, **Conselheiro(a)**, em 10/10/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Vieira**, **Secretário(a)**, em 10/10/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Gomes Assis**, **Presidente**, em 10/10/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3986987** e o código CRC **ED2FFD2C**.

Referência: Processo nº 23117.075533/2022-57 SEI nº 3986987